



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.466-A, em 18 de abril de 1973=

"Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=R E S O L V E=

ARTIGO 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 19 de abril corrente, ou seja, - quinta-feira Santa.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 18 de abril de 1973.


MAKOTO IGUCHI

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


ZENIL SILVA GENNARI

Chefe Substª da Divisão de Serviços Gerais